

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

COMUNICADO SIEMACO SÃO PAULO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025/2026

SIEMACO-SP: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, CNPJ n. 62.653.233/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDSON ANDRE DOS SANTOS FILHO;

Celebra o presente COMUNICADO referente à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para o período de 01/09/2025 a 31/08/2026, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

1. REAJUSTE SALARIAL:

Os salários vigentes em 01/09/24 serão reajustados a partir de 01/09/25, conforme:

- a) Reajuste de **6%** (seis por cento), tendo por base de incidência o limite salarial de R\$ **10.602,87** (dez mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos);
- b) Para a parcela salarial superior ao limite da base de incidência, as empresas poderão adotar o critério da livre negociação com os titulares dessa condição salarial, garantido o reajuste de 6% (seis por cento) até o referido valor limite de R\$ 10.602,87 (dez mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

2. REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS: a partir de 01/09/25

- a) Refeição: reajuste no percentual de 7% (sete por cento);
- b) Alimentação: reajuste no percentual de 7% (sete por cento).

3. DIFERENÇAS REFERENTES AO REAJUSTE DO MÊS DE SETEMBRO/2025

Os reajustes concedidos aos salários e benefícios, incluídas as diferenças relativas ao mês de setembro/25, deverão ser pagos na folha salarial de outubro/25, no 5º (quinto) dia útil de novembro/25.

4. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

As empresas se comprometem a priorizar os empregados ou seus filhos (as) na contratação de Estagiário, respeitadas as regras e/ou processo de recrutamento de seleção.

5. PROMOÇÃO INTERNA

As empresas se comprometem a divulgar, de forma ampla e transparente, as vagas disponíveis passíveis de preenchimento por meio de promoção interna.

A divulgação deverá ocorrer por meio de afixação nos murais localizados nas garagens e alojamentos, bem como por meios eletrônicos de comunicação interna (tais como grupos de WhatsApp, e-mails corporativos ou aplicativos equivalentes), garantindo que todos os empregados tenham conhecimento das oportunidades ofertadas. O objetivo é assegurar igualdade de oportunidades e tratamento isonômico a todos os trabalhadores, permitindo que todos possam manifestar interesse e concorrer às vagas disponibilizadas, conforme critérios previamente definidos pela empresa.

6. CONVÊNIO MÉDICO - DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA

Os dependentes com deficiência acima de 18 anos, serão mantidos no Convênio Médico, desde que sejam formalmente reconhecidos como dependentes legais do empregado.

7. PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE MENTAL

As empresas comprometem-se a implementar e manter um Programa de Apoio à Saúde Mental destinado a todos os trabalhadores, com o objetivo de promover a segurança psicológica do ambiente do trabalho.

8. VESTIÁRIOS

Nas garagens, as empresas se obrigam dispor de local apropriado com chuveiros, armários e sanitários em condições padrões de higiene, cumprindo integralmente a NR-38.

9. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS SALÁRIOS

Os empregados, nos termos da legislação vigente, poderão escolher a instituição bancária de sua preferência, solicitando a portabilidade diretamente ao banco de origem.

10. LIVRE ACESSO

Os diretores e representantes do Sindicato, em suas respectivas bases de representação, terão livre acesso às dependências das empresas signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho — incluindo garagens, alojamentos, aterros sanitários, áreas de manutenção e ecopontos — desde que devidamente credenciados e observadas as normas de controle de acesso e segurança do trabalho.

11. ASSÉDIO MORAL/ SEXUAL

As empresas atentarão ao constante do artigo 163 da CLT.

Inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;

Fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos

responsáveis diretos pelos atos de assédio, garantindo o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos cabíveis;
Inclusão de temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da CIPA.

12. FUNÇÃO CACHIMBO

As empresas reiteram o compromisso de adequação das funções previstas na convenção coletiva, bem como das normas correlatas, comprometendo-se a inibir a prática popularmente conhecida como “cachimbo”.

13. LUVAS DE PROTEÇÃO

As empresas se comprometem ao pleno cumprimento das Normas Regulamentadoras que disciplinam e regulamentam a matéria, em especial as NR 6 e NR 38, incluindo o fornecimento adicional em casos pontuais em que se faça necessário.

14. AUXÍLIO FUNERAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

15. INSALUBRIDADE MANUTENÇÃO

Todos os empregados que atuam no setor de Manutenção (exceto lavadores e lubrificadores), bem como aqueles que desempenham a função de Soldador, farão jus ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-mínimo federal, a ser pago mensalmente.

16. CESTA NATALINA

Qtde	Emb	Produto	Marca	
1	1	PT(1) ARROZ BLUE VILLE C/ERVAS F PT 250G	BLUE VILLE	
2	1	LA(1) ATUM 88 RALADO LA 170GR	88	
3	1	UN(1) AZEITONA GRAN ROMANO VDE C/C SC 80G	GRAN ROMANO	
4	1	PT(1) BALA AMENDUPA GOMA GOMAK'S PT 80G	AMENDUPA	
5	2	UN(1) BISC BAUDUCCO RECH GOIABINHA 30G	BAUDUCCO	
6	1	PT(1) BISC GIRASSOL APERITIVO MIG. QJO 50G	GIRASSOL	
7	1	PT(1) CASTANHA DE CAJU FRITZ@ T/S PT 40G	FRITZ@	
8	1	UN(1) CREME LEITE PIRACANJUBA TP 200G	PIRACANJUBA	
9	1	PO(1) DOCE LEITE XODO PO 200G	XODO	
10	1	PT(1) FAROFA MAND SOLITO TRAD PT 200G	SOLITO	
11	1	CI(1) LEITE COND ITALAC SEMIDESNATADO 270G	ITALAC	
12	1	PT(1) MAC CAMIL PENNE C/OVOS PT 500G	PENNE	
13	1	SC(1) MAIONESE SAUDE 200G	SAUDE	
14	1	SC(1) MOLHO TOM STELLA D'ORO TRAD SC 300G	STELLA D'ORO	
15	2	UN(1) PAO DE MEL BAUDUCCO CHOC/LEIT 30G	BAUDUCCO	
16	1	PT(1) SALG SNACK PIT STOP CEB E SALSA 60G	MARILAN	
17	1	PT(1) TORRADA MARILAN LEV MAGIC 110G	MARILAN	
18	1	UN(1) TORRONE STO ANTONIO AMEND 90G	SANT ANTONIO	
19	1	PT(1) UVA PASSA NUTSHOW PRETA S/S PT 100G	NUTSHOW	
20	1	GA(1) VINHO 1936 TTO SV GA 750ML	1936	
21	1	UN(1) CAIXA PAP KIT PERSONALIZADO PEQ	CALVO	

18. Manutenção demais cláusulas da CCT anterior, exceto as cláusulas alteradas nesta proposta

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'André Santos Filho', is written over the typed name and title.

André Santos Filho
Presidente
SIEMACO/SP